

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



CONTRATO Nº 20190223

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 377.106.302-78, residente na RUA DO CAFE 282, e de outro lado a firma J B ALMEIDA COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.052.183/0001-57, estabelecida à AV. BRASIL, 1043, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO BATISTA ALMEIDA COSTA, residente na RUA DAS PAPOULAS, S/Nº, PALMEIRA I, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 851.474.432-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-00044 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de construção hidráulico, pintura, ferramentas para a manutenção das Secretarias Municipais de Tucumã

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000551	LONA PLASTICA - Marca.: LONAX	UNIDADE	500,00	5,640	2.820,00
000610	DOBRADIÇA 3" - Marca.: MERKEL	UNIDADE	100,00	9,200	920,00
000626	CORRENTE GALAV 4MM 5/32 P/KG 0,309 KG P/ M - Marca.: WORKER	METRO	200,00	22,000	4.400,00
000736	COLA BRANCA 1 LT - Marca.: AMAZONAS	UNIDADE	300,00	30,290	9.087,00
001054	desintupidor de pia - Marca.: ASTRA	UNIDADE	12,00	16,000	192,00
001065	desintupidor de pia / ralos 300 gr, tipo solução ou similar	UNIDADE	120,00	20,880	2.505,60
001373	pá coletora lixo - Marca.: COLLINS	UNIDADE	120,00	20,880	2.505,60
001450	pá coletora lixo, material coletor zinco, material cabo madeira, comprimento cabo 20, comprimento 17,20 largura 17,50 aplicação limpeza, características adicionais pintura tinta a óleo	UNIDADE	120,00	20,880	2.505,60
001451	TORNEIRA PARA JARDIM - Marca.: HERC	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
001594	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	200,00	0,970	194,00
001609	JOELHO LR 25 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	200,00	2,020	404,00
001611	AREIA LAVADA - Marca.: DIVERSOS	METRO CÚBICO	300,00	127,900	38.370,00
001611	SERRA P/ SEGUETA - Marca.: STARRET	UNIDADE	80,00	8,290	663,20
001611	ARCO DE SERRA - Marca.: WORKER	UNIDADE	24,00	33,270	798,48
001613	Aço Ref Regulavel 8 12	UNIDADE	50,00	100,000	5.000,00
001618	CAVADEIRA 1,50M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	19,250	577,50
001709	TALHADEIRA 30 CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	35,390	3.539,00
001725	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L CINZA - Marca.: AMAN	UNIDADE	100,00	36,760	3.676,00
001726	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,0 L BEGE - Marca.: AMANG	UNIDADE	300,00	6,290	1.887,00
001727	ENGATE PLASTICO 50CM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	8,280	414,00
001728	REGISTRO PRESSÃO 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	90,00	3,500	315,00
001734	JOELHO ESGOTO 40MM	UNIDADE	60,00	8,880	532,80
001736	ENGATE FLEX 60CM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	13,100	1.310,00
001793	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO	UNIDADE	15,00	17,160	257,40
001807	LIMA KF P/ ENXADA 8" - Marca.: KEF	UNIDADE	60,00	13,220	793,20
002111	PREGOS 15X15 METAL - Marca.: BELGO	QUILO	300,00	6,240	1.872,00
003432	LUVA LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO CX C/100 - Marca.: WORKER	CAIXA	300,00	6,240	1.872,00
003432	LUVA PROCEDIMENTO, MATERIAL LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA CO PO BIOASOVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, MODELO FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE RESISTENTE A TRAÇÃO CX C/100	UNIDADE	80,00	11,960	956,80
003490	CONECTOR PERFURANTE CPD - 70 - Marca.: KRONA	UNIDADE	80,00	12,000	960,00
003586	conector perfurante cpd - 70 intelli e ou similar	UNIDADE	80,00	12,000	960,00
003676	CONECTOR PERFURANTE CDP - 95 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	93,800	938,00
003679	conector perfurante cdp - 95 intelli ou similar	UNIDADE	10,00	93,800	938,00
003682	CENTRO DE DISTRIB.12 A 16 DIJUNTORES BEM. DE 1A. QUA LIDADE - Marca.: TIGRE	UNIDADE	8,00	130,000	1.040,00
003682	Trifásico.	UNIDADE	8,00	130,000	1.040,00
003682	CARRINHO DE MAO C/PNEUS DE CAMARA - Marca.: FISCHER	UNIDADE	100,00	27,570	2.757,00
003682	Carrinho de mao c/pneus de camara	UNIDADE	100,00	27,570	2.757,00
003682	ENXADA LARGA - Marca.: COLLINS	UNIDADE	20,00	7,290	145,80
003682	Enxada larga, embalagem com dados de identificação do produto, peso e marca do fabricante	UNIDADE	20,00	7,290	145,80
003682	LÂMINA DE SEGUETA - Marca.: STARRET	UNIDADE	20,00	7,290	145,80
003682	Lamina de segueta	UNIDADE	20,00	7,290	145,80

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



003684	MARTELO C/CABO DE MADEIRA 27MM - Marca.: WIRWER	UNIDADE	10,00	30,160	301,60
	Tipo pena, em aço carbono, cabo em madeira, 500 g, para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
003686	PENEIRA PARA AREIA - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,00	28,100	140,50
	Peneira para areia Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
003687	RASTELO COM CABO (ANCINHO) - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	21,120	2.112,00
	Rastelo com cabo (ancinho), com dados de identificação do produto, marca do fabricante.				
003691	AREIA TIPO FINA - Marca.: DIVERSOS	METRO CÚBICO	300,00	142,500	42.750,00
	Lavada, para construção.				
003692	AREIA TIPO GROSSA - Marca.: DIVERSOS	METRO CÚBICO	300,00	137,500	41.250,00
	Lavada, para construção.				
003696	TELHA PLAN DE 1A.QUALIDADE - Marca.: C. MOTO	UNIDADE	30.000,00	1,190	35.700,00
	Telha plan de la. qualidade				
003697	TIJOLO 6 FUROS 15 x 20 - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	40.000,00	0,730	29.200,00
	tijolo de 06 furos 15x20 de la. qualidade				
003699	LUVA LISA 50MM SOLDA - Marca.: WORKER	PAR	20,00	2,900	58,00
	Luva lisa 50mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.				
003700	LUVA LISA 40MM SOLDA - Marca.: WORKER	PAR	10,00	9,220	92,20
	Luva lisa 40mm solda de la. qualidade. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.				
003702	LUVA LISA 25MM SOLDA - Marca.: WORKER	PAR	30,00	0,960	28,80
	Luva lisa 25mm solda. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.				
003711	REGISTRO ESFERA 60MM - Marca.: DURIN	UNIDADE	5,00	34,400	172,00
	Registro esfera 60mm				
003712	SILICONE VEDA CALHA 300 GR - Marca.: WORKER	UNIDADE	30,00	19,840	595,20
	Silicone veda calha 300 gr.				
003713	TE PARA ESGOTO 100MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40,00	9,300	372,00
	Te esgoto 100mm				
003714	TE ESGOTO 100/50MM - Marca.: KRONA	TUBO	20,00	10,230	204,60
	Te esgoto 100/50mm				
003715	TE SOLD. 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	5,230	104,60
	Te sold. 50mm				
003716	TUBO DE DESPEJO 3/4	UNIDADE	20,00	9,800	196,00
	Tubo de despejo 3/4				
003718	TUBO DE ESGOTO PVC 40MM	BARRA	20,00	22,730	454,60
	Tubo de esgoto pvc 40mm				
003719	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM	BARRA	100,00	65,880	6.588,00
	Tubo de esgoto pvc 100mm				
003721	UNIÃO ROSCA LISA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	5,750	115,00
	Uniao rosca lisa 32mm				
003722	UNIÃO ROSCA - LISA 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	2,850	28,50
	União rosca - lisa 25mm.				
003724	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO - Marca.: DURIN	UNIDADE	30,00	3,320	99,60
	Valvula para pia la. qualidade				
003725	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	20,00	139,310	2.786,20
	tipo bacia turca, na cor branca.				
003738	ARGAMASSA DE 20 KG - Marca.: ARGAMASSA	PACOTE	500,00	15,000	7.500,00
	Argamassa pacote de 20 kg				
003739	CIMENTO 50 KGS - Marca.: POTY	SACO	14.500,00	33,500	485.750,00
	Embalagem em 50 kg com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
003746	PREGO 12x12 - Marca.: GERDAL	QUILO	30,00	13,950	418,50
	Prego 12x12.				
003749	PREGO 17x21 - Marca.: BELGO	QUILO	30,00	12,090	362,70
	Prego 17x21				
003750	PREGO 17x27 - Marca.: BELGO	QUILO	100,00	12,560	1.256,00
	Prego 17x27				
003753	PREGO 18x30 - Marca.: BELGO	QUILO	100,00	11,430	1.143,00
	Prego 18x30				
003754	PREGO 19x27 - Marca.: GERDAL	QUILO	15,00	11,170	167,55
	Prego 19x27				
003755	PREGO 19x36 - Marca.: BELGO	QUILO	300,00	11,220	3.366,00
	Prego 19x36				
003757	PREGO 22x42 - Marca.: BELGO	QUILO	100,00	12,170	1.217,00
	Prego 22x42				
003758	PREGO 22x48 - Marca.: BELGO	QUILO	50,00	12,860	643,00
	Prego 22x48				
003759	PREGO 18x27 COM BUCHA PARA TELHA - Marca.: WORKER	QUILO	200,00	18,600	3.720,00
	Prego 18x27 com bucha para telha brasilit, e ou similar.				
003760	REAJUNTE PARA PISO 1 KG CORES - Marca.: ARGAMASSA	UNIDADE	350,00	5,900	2.065,00
	Reajunte para piso 1 kg cores variadas de la qualidade				
003761	TINNER 5 LITROS - Marca.: VELOZ	GALÃO	100,00	72,750	7.275,00
	Tinner 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
003762	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS 18 LTS - Marca.: LEINE	LATA	80,00	144,000	11.520,00
	Tinta acrilica cores variadas de 18 lts de la. qualidade, marca do fabricante e prazo de validade.				
003763	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML - Marca.: VELOZ	GALÃO	500,00	81,000	40.500,00
	Tinta esmalte sintetico 3.600 ml cores variadas . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
003765	VEDALIT 1 LT - Marca.: VEDACIT	GALÃO	100,00	16,880	1.688,00
	Vedalit 1 lt.				
003766	VEDALIT 3.600 LTS - Marca.: VEDACIT	GALÃO	20,00	55,200	1.104,00
	Vedalit 3.600 lts.				
003767	VEDALIT 18 LTS - Marca.: VEDACIT	GALÃO	100,00	150,000	15.000,00
	Vedalit 18 lts.				
003769	BROXA PARA PINTURA PEQUENO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	200,00	6,460	1.292,00
	Broxa para pintura pequeno, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
003770	BROXA PARA PINTURA MEDIO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	150,00	6,960	1.044,00
	Broxa para pintura medio, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



003771	da Saúde. BROXA PARA PINTURA REDONDA - Marca.: ATLAS Broxa para pintura redonda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	200,00	6,750	1.350,00
003772	BROXA PARA PINTURA GRANDE - Marca.: CONDOR Broxa para pintura grande, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	100,00	9,140	914,00
003773	CORDA DE NYLON 4MM - Marca.: COLINS CORDÃO de nylon 4mm	QUILO	30,00	16,080	482,40
003774	CORDA DE NYLON 8MM - Marca.: COLINS CORDA de nylon 8MM	QUILO	50,00	45,000	2.250,00
003776	FOLHA DE COMPENSADO 10MM - Marca.: JB Folha de compensado 10mm.	UNIDADE	100,00	109,800	10.980,00
003777	FOLHA DE COMPENSAÇÃO 15MM - Marca.: JB Folha de compensação 15mm.	UNIDADE	100,00	133,920	13.392,00
003779	MANGUEIRA PARA JARDIM 20 MTS Em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguincho e adaptador para torneira de 1/2 polegada.	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
003780	MANGUEIRA PRETA 3/4 Mangueira preta 3/4.	METRO	700,00	1,500	1.050,00
003783	MANGUEIRA PRETA 1/2 Mangueira preta 1/2 polegada.	METRO	300,00	1,350	405,00
003786	REGADOR PARA PLANTA 8 LTS - Marca.: ASTRA Regador para plantas 8 lts.	UNIDADE	30,00	28,140	844,20
003787	COLUNAS DE FERRO 05/16X6 MTS - Marca.: GERDAU Coluna de ferro 05/16x6 mts	UNIDADE	40,00	81,570	3.262,80
003788	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM AÇO CROMADO, 3 X 2 1/2" COM 06 FUROS - Marca.: MERKEL Dobradiça para porta, em aço cromado, 3 x 2 1/2 polegadas, com 06 furos Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PEÇA	50,00	16,560	828,00
003789	DOBRADIÇA PARA PORTA, EM FERRO CROMADO, 3,5 X 3" COM 06 FUROS - Marca.: MERKEL Dobradiça para porta, em ferro cromado, dimensões 3,5 x 3 polegadas, com 6 furos. Embalagem com 03 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOGO	50,00	26,680	1.334,00
003791	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO, TIPO MOLA DE PRESSÃO, 60CM - M arca.: MERKEL Dobradiça de armário, tipo mola de pressão, modelo alta, para furação de 35 mm, corpo em latão cromado latão cromado de 60 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PEÇA	30,00	5,500	165,00
003792	FECHADURA PADRÃO, P/ DIVISÓRIA, PRETAR ABS, MODELO S IMPLER - Marca.: ALIANÇA Fechadura padrão, para divisória, pretar ABS, modelo simples, com acabamento anodizado, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	50,00	46,000	2.300,00
003793	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA - Marca.: ST Em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.	UNIDADE	50,00	52,440	2.622,00
003794	FECHADURA TETRA DE 2 VOLTAS - Marca.: STAN Fechadura tetra de 2 voltas, na cor metálica preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	50,00	52,440	2.622,00
003799	FERROLHO CHATO PEQUENO - Marca.: SILVANA Ferrolho em metal, reforçado.	UNIDADE	10,00	5,130	51,30
003802	FERROLHO EM METAL REDONDO PEQUENO - Marca.: LOTUS Ferrolho em metal, reforçado.	UNIDADE	20,00	5,240	104,80
003803	FERROLHO EM METAL REDONDO MEDIO - Marca.: LOTUS Ferrolho em metal, reforçado.	UNIDADE	20,00	7,190	143,80
003804	FERROLHO EM METAL REDONDO GRANDE - Marca.: LOTUS Ferrolho em metal, reforçado.	UNIDADE	10,00	9,750	97,50
003805	FERROLHO EM METAL CHATO MEDIO - Marca.: LOTUS Ferrolho em metal, reforçado.	UNIDADE	10,00	6,690	66,90
003806	FERROLHO EM METAL CHATO GRANDE - Marca.: LOTUS Ferrolho em metal, reforçado.	UNIDADE	50,00	10,080	504,00
003810	PLUG 3/4 - Marca.: HERC Plug 3/4.	UNIDADE	25,00	1,347	33,67
003813	TRELISSA DE FERRO 6 MTS - Marca.: BELGO Trelisse de ferro 6 mts.	UNIDADE	150,00	30,000	4.500,00
003816	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 1/2 - Marca.: KRONA Usó rede hidráulica curto 50 mm x 1 1/2, PVC, extremidade encaixe em rosca.	UNIDADE	30,00	3,810	114,30
003817	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POL EGADAS - Marca.: KRONA Usó rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR, para água.	UNIDADE	10,00	0,690	6,90
003818	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM - Marca.: KRONA Usó rede hidráulica em PVC, 25 mm, para tubo 3/4 polegada LR.	UNIDADE	50,00	1,140	57,00
003819	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS - Marca.: KRONA Usó rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, extremidades lisa e rosqueável.	UNIDADE	30,00	1,140	34,20
003820	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 75 MM X 2 1/2 P OLEGADAS - Marca.: KRONA Usó rede hidráulica, em PVC, 75 mm x 2 1/2 polegadas, LR.	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
003823	ADESIVO PVC 75 GR - Marca.: PLASTUBO Adesivo em pvc 75 gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	40,00	5,580	223,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



003830	CAIXA D' AGUA 500 LTS PVC - Marca.: TIGRE Caixa d' agua 500 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	15,00	248,370	3.725,55
003831	CAIXA D' AGUA 1000 LTS PVC - Marca.: TIGRE Caixa d' agua 1000 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	30,00	351,630	10.548,90
003833	EMENDA 50 MM - Marca.: KRONA Emenda 50 mm	UNIDADE	10,00	2,750	27,50
003834	EMENDA 40MM - Marca.: KRONA Emenda 40mm	UNIDADE	10,00	2,220	22,20
003836	EMENDA 25MM - Marca.: KRONA Emenda 25mm	UNIDADE	50,00	0,910	45,50
003838	ESPUDE PARA VASO - Marca.: KRONA Para vaso sanitário da marca Deca.	UNIDADE	10,00	4,950	49,50
003843	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA 01 TORNEIRA NA COR BRANCA - Marca.: LUZARTE Sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.	UNIDADE	10,00	80,200	802,00
004187	MASSA CORRIDA 18 LTS - Marca.: VELOZ	LATA	200,00	60,980	12.196,00
004192	TRENA C/ TRAVA 5 MTS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	50,00	14,050	702,50
004197	TRINCHA 500 2" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	50,00	10,050	502,50
004207	TRENA C/ TRAVA 8 MTS - Marca.: IRWIN	UNIDADE	70,00	27,900	1.953,00
004578	PREGO 18X27 - Marca.: GERDAL Pregos 18 x 27.	QUILO	300,00	12,600	3.780,00
004801	CAPACETE SEG ABA TOATAL AM MSA	UNIDADE	10,00	18,040	180,40
004821	FURADEIRA IMPACTO 2V 1/2 220V SKIL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	187,880	563,64
005068	LANTERNA - Marca.: WORKER	PEÇA	25,00	32,790	819,75
005367	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Marca.: BOSCH ESPECIFICAÇÃO: 110 BAR, 1400W, PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/P/2 VAZÃO 360 L/H, VOLTAGEM 110 OU 220V	UNIDADE	2,00	893,140	1.786,28
007719	BARRA ROSQUEADA 5/8 - Marca.: CISER BARRA ROSQUEADA 5/8	UNIDADE	2.500,00	15,000	37.500,00
007733	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA 103 PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA 103	UNIDADE	20,00	24,840	496,80
007737	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UNIDADE	150,00	9,750	1.462,50
007749	BARRA ROSQUEADA 1/2 - Marca.: CISER BARRA ROSQUEADA 1/2	UNIDADE	2.500,00	12,000	30.000,00
010582	COMPRESSOR - Marca.: WORKER COMPRESSOR 200lts DE 175 LIBRAS	UNIDADE	3,00	1.840,000	5.520,00
011470	CHUVEIRO ELETRICO LORENZETTI 110V - Marca.: LORENZET Chuveiro elétrico lorenzetti 110v e ou similar	UNIDADE	20,00	61,080	1.221,60
011668	CAIXA D' AGUA 2000 LTS PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	25,00	1.307,340	32.683,50
011840	TUBO PVC SOLD.25 MM - Marca.: KRONA TUBO PVC SOLD.25 MM	BARRA	150,00	19,760	2.964,00
012983	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4 POLEGADAR - Marca.: STAN FECHADURA EM META	UNIDADE	30,00	15,640	469,20
012997	LONA PLASTICA PRETA 6 MTS - Marca.: LONAX	METRO	300,00	7,830	2.349,00
013003	HASTER DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8 - Marca.: WORKER De 1ª Qualidade.	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
014751	CORRENTE GALV 4mm 5/32 P/KG 0,309 KG P/M - Marca.: WORKER CORRENTE GALV 4mm 5/32 P/KG 0,309 KG P/M	METRO	300,00	16,960	5.088,00
015319	COLA ARALDITE 15mm DE 1ª QUALIDADE - Marca.: AMAZONA	PEÇA	35,00	21,880	765,80
015725	ADESIVO PVC 175 GR - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30,00	12,780	383,40
015732	ARAME GALVANIZADO 18 124MM - Marca.: BELGO	UNIDADE	250,00	24,220	6.055,00
015733	ARAME GALVANIZADO 20 89MM - Marca.: BELGO	UNIDADE	100,00	27,180	2.718,00
015734	ARAME RECOZIDO (18) 1,24MM - Marca.: GERDAU	UNIDADE	400,00	16,160	6.464,00
015735	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: ARGAMASSA	UNIDADE	300,00	13,986	4.195,81
015742	BALDE P/PEDEIREIRO 12 LTS - Marca.: LUZARTE BALDE DE CONCRETO PARA PEDREIRO 12 LTS	UNIDADE	50,00	16,880	844,00
015780	CAL P/ PINTURA 8KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	1.000,00	13,200	13.200,00
015783	CAP ESGOTO 050 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	3,680	92,00
015784	CAP ESGOTO 100 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	6,580	164,50
015788	CAP SOLD 25 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	0,930	93,00
015799	COLUNA TREFILADO 08 MM 5/16 7x14 6MT(10,850K) R13 - Marca.: GERDAU COLUNA TREFILADO 5/16 6MT	UNIDADE	250,00	70,000	17.500,00
015812	CORDA DE NYLON 04MM - Marca.: COLINS	METRO	100,00	1,100	110,00
015813	CORDA DE NYLON 08MM - Marca.: COLINS	METRO	400,00	8,290	3.316,00
015819	CORRENTE GALV 5MM 13/64 P/KG 0,472 KG P/METRO - Marca.: WORKER CORRENTE GALV 5MM 13/64 P/KG 0,472 KG P/METRO - Marca.: WORKER	QUILO	50,00	21,860	1.093,00
015820	CORRENTE GALV 6,00MM- 1/4 0,696 KG P/M - Marca.: WORKER CURVA ESG 050MM PRIM CTA 90 - Marca.: AMANCO	QUILO	100,00	22,450	2.245,00
015825	CURVA ESG 050MM PRIM CTA 90 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	8,960	179,20
015826	CURVA ESG 100MM PRIM CTA 90 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	19,050	381,00
015827	CURVA ESG 150MM LGA 90° - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	46,000	920,00
015908	JOELHO ESG 100MM 45 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	6,240	312,00
015909	JOELHO ESG 100MM 90	UNIDADE	50,00	5,180	259,00
015941	LUVA ESG 040MM SIMPLES - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	2,250	45,00
015942	LUVA ESG 050MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	75,00	3,020	226,50
015943	LUVA ESG 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	75,00	4,840	363,00
015944	LUVA ESG 150MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	18,270	456,75
015955	MADERITE 10MM 220x110 MA - Marca.: JB	UNIDADE	1.000,00	59,020	59.020,00
015985	PIA 1,50x53 INOX 1 CUBA - Marca.: FRANK	UNIDADE	12,00	225,080	2.700,96
016011	PREGO 18X30 C/C 1KG TELHEIRO 4MM - Marca.: WORKER	PACOTE	600,00	22,010	13.206,00
016020	REGISTRO ESFERA SOLD 025MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	13,800	690,00
016048	TE ESG 040MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	25,00	2,250	56,25
016049	TE ESG 050MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	100,00	4,464	446,40
016181	TE ESG 100MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	100,00	9,300	930,00
016182	TE ESG 150MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	37,200	3.720,00
016199	THINNER 005LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	400,00	73,410	29.364,00
016224	TORNEIRA P/PIA CONZ 1/2 18CM - Marca.: HERC	UNIDADE	100,00	6,000	600,00
016230	TRINCHA 1 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	20,00	4,840	96,80
016231	TRINCHA 1 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	80,00	5,380	430,40
016233	TRINCHA 2 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	200,00	9,330	1.866,00
016234	TRINCHA 3 - Marca.: LOTUS	UNIDADE	20,00	12,590	251,80
016235	TRINCHA 4 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	20,00	17,300	346,00
016246	TUBO SOLD 020MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	14,650	293,00
016247	TUBO SOLD 025MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200,00	19,100	3.820,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



016248	TUBO SOLD 032MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	100,00	34,430	3.443,00
016249	TUBO SOLD 050MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	80,00	65,680	5.254,40
016250	TUBO SOLD 060MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	20,00	128,430	2.568,60
016252	UNIAO INT POLIT 3/4 EMENDA - Marca.: LIENGE	UNIDADE	150,00	2,000	300,00
016294	COLHER P/PEDREIRO 10 - Marca.: PACETA	UNIDADE	25,00	23,450	586,25
016295	COLHER P/PEDREIRO CANTO RETO Nº. 8 - Marca.: PACETA	UNIDADE	25,00	25,670	641,75
016300	ESPATULA AÇO 06,3CM CR - Marca.: PACETA	UNIDADE	35,00	6,210	217,35
016303	ESPATULA FLEXIVEL 08CM C/CABO PLAST - Marca.: TRAMOT	UNIDADE	35,00	7,000	245,00
016313	LAPIS P/CARPITEIRO	UNIDADE	100,00	3,250	325,00
016315	LIMA CHATA 8" P/ENXADA - Marca.: KEF	UNIDADE	320,00	13,000	4.160,00
016323	MARTELO UNHA 25MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,00	32,160	160,80
016324	MARTELO UNHA 27MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	35,760	715,20
016325	MARTELO UNHA 29MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	41,060	821,20
016326	NIVEL ALUMINIO 35 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	21,040	315,60
016339	SERRA CIRCULAR P/MAD 185x24 DT - Marca.: IRWIN	UNIDADE	9,00	300,000	2.700,00
016339	SERRA CIRCULAR P/MAD, (MAKITA,RAPIDA PORTATIL,TICO TICO)	UNIDADE			
016343	SERROTE PROFISSIONAL 18" - Marca.: RAMADA	UNIDADE	15,00	60,510	907,65
016353	VASSOURAO GARI DE NYLON 40CM C/CABO - Marca.: WORKER	UNIDADE	240,00	30,010	7.202,40
016366	LUVA DE RASPA 15CM LONGA PAR - Marca.: WORKER	PAR	480,00	21,430	10.286,40
016369	OCULOS PROTEÇÃO FUME	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
016390	PLUG ROSC 1/2 - Marca.: HERC	UNIDADE	75,00	0,860	64,50
016398	PNEU P/CARRINHO DE MÃO 3,25x8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	41,570	4.157,00
016403	ESMERILHADEIRA LIXAD ANGULAR TEA90 127 900W - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	460,000	920,00
016405	CARRINHO DE MAO 60LT 3,25x8 VERM - Marca.: FISCHER	UNIDADE	100,00	145,000	14.500,00
016408	FURADEIRA IMPAC 650W 220V C/MALETA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	600,000	1.200,00
017025	PREGO 25X72 - Marca.: BELGO	QUILO	150,00	13,270	1.990,50
017025	PREGO 25X72				
017030	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA - Marca.: WORKER	UNIDADE	1.500,00	4,680	7.020,00
017030	LUVA ALGODÃO PIGMENTADA				
017692	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	UNIDADE	800,00	1,780	1.424,00
017692	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO pff2				
017986	CAP SOLD 32 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	1,470	29,40
018011	DOBRADICA 3 1/2x3 CART - Marca.: MERKEL	UNIDADE	100,00	18,680	1.868,00
018040	REGISTRO GAVETA 1/2 BRUTOLUXO - Marca.: ICO	UNIDADE	25,00	50,600	1.265,00
018045	SIFAO SANF UNIVERSAL - Marca.: HERC	UNIDADE	100,00	8,850	885,00
029583	LUVA DE PROTEÇÃO FORRADA PVC 35CM - Marca.: WORKER	PAR	2.000,00	17,960	35.920,00
029583	LUVA DE PROTEÇÃO FORRADA DE PVC 35CM				
029585	CÂMARA P/CARRINHO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	50,00	28,140	1.407,00
029585	CÂMARA P/CARRINHO DE MÃO				
029586	TINTA ESMALTE 900ML CORES VARIADAS - Marca.: LEINETE	UNIDADE	100,00	18,410	1.841,00
029586	TINTA ESMALTE 900ML VARIADAS				
029588	Tinta semi brilho 900ml - Marca.: VELOZ	UNIDADE	20,00	21,600	432,00
029588	tinta semi brilho 900ml de cores variaveis				
029589	Tinta semi brilho 3,6lts - Marca.: VELOZ	UNIDADE	120,00	90,000	10.800,00
029589	Tinta semi brilho 3,6lts de cores diversas				
029590	Tinta semi brilho 18lts - Marca.: VELOZ	UNIDADE	100,00	252,000	25.200,00
029590	Tinta semi brilho 18lts de cores diversas				
029591	Rolo de lâ p/pintura - Marca.: TIGRE	UNIDADE	500,00	12,730	6.365,00
029591	Rolo de lâ p/pintura tamanhos diversos				
029592	Lona plastica preta	METRO	500,00	5,810	2.905,00
029592	Lona plastica preta				
029593	Corrente galvanizado - Marca.: WORKER	QUILO	100,00	20,690	2.069,00
029593	Corrente galvanizado tamanhos variados				
029594	cone de sinalização - Marca.: WORKER	UNIDADE	50,00	32,000	1.600,00
029594	cone de sinalização				
029595	Mangueira de polietileno 3/4	METRO	300,00	1,940	582,00
029595	Mangueira de polietileno 3/4				
029598	Disco de serra p/madeira - Marca.: IRWIN	UNIDADE	200,00	20,000	4.000,00
029598	Disco de serra p/madeira				
029599	Disco de serra p/concreto - Marca.: IRWIN	UNIDADE	150,00	30,350	4.552,50
029599	Disco de serra p/concreto				
029600	Disco de serra p/metall - Marca.: IRWIN	UNIDADE	150,00	19,880	2.982,00
029600	Disco de serra p/metall				
029601	broca de widea p/madeira - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	18,000	1.800,00
029601	broca de widea p/madeira				
029602	broca de widea p/metall - Marca.: IRWIN	UNIDADE	100,00	15,465	1.546,51
029602	broca de widea p/metall				
029603	Tela de alambrado - Marca.: BELGO	METRO	1.000,00	22,387	22.386,90
029603	Tela de alambrado				
029604	caixa de descarga - Marca.: KRONA	UNIDADE	150,00	35,400	5.310,00
029604	caixa de descarga				
029605	Luva de vaqueta - Marca.: WORKER	UNIDADE	200,00	17,880	3.576,00
029605	Luva de vaqueta tamanhos diversos				
029606	Marreta de 1kg a 3kg - Marca.: TENASEE	UNIDADE	50,00	40,310	2.015,50
029606	Marreta de 1kg a 3kg				
029608	Protetor auricular	UNIDADE	30,00	10,370	311,10
029608	Protetor auricular do tipo plug e do tipo concha				
029609	nível de madeira - Marca.: WORKER	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
029609	nível de madeira				
029610	TE INT POLI 3/4 - Marca.: DURIN	UNIDADE	100,00	3,160	316,00
029610	TE INT POLI 3/4				
029611	ADPT INT POLI 3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	2,060	164,80
029611	ADPT INT POLI 3/4				
029612	ESCOVA DE AÇO - Marca.: WORKER	UNIDADE	20,00	3,750	75,00
029612	ESCOVA DE AÇO				
029613	PEDRA DE DESBASTE P/ESMERIL - Marca.: NORTO	UNIDADE	25,00	20,400	510,00
029613	PEDRA DE DESBASTE P/ESMERIL				
029614	VERGALHAO (1/4,1/2,3/4,5/8,5/16 - Marca.: BELGO	UNIDADE	1.000,00	15,000	15.000,00
029614	VERGALHAO (1/4,1/2,3/4,5/8,5/16)				
029615	CERRA CIRCULAR - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	839,630	1.679,26
029615	CERRA CIRCULAR				
029617	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	15,820	632,80
029617	TUBO DE DESCARGA PARA CAIXA				
029618	Cana flex 1 1/2 - Marca.: AMANCO	METRO	800,00	1,200	960,00
029618	Cana flex 1 1/2				
029619	Tijolo de 08 furos - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	40.000,00	1,040	41.600,00
029619	Tijolo de 08 furos				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



	Tijolo de 08 furos de 1a. qualidade				
029620	PINCEL 3/4 até 2 - Marca.: TIGRE PINCEL 3/4 até 2	UNIDADE	300,00	4,000	1.200,00
029621	Telha Portuguesa - Marca.: C. MOTO Telha Portuguesa	UNIDADE	20.000,00	2,120	42.400,00
029622	Telha cumeeira - Marca.: C. MOTO Telha cumeeira	UNIDADE	750,00	7,500	5.625,00
029623	Telha Terminal - Marca.: C. MOTO Telha Terminal	UNIDADE	750,00	6,000	4.500,00
029624	Adaptador p/ cano soldavel - Marca.: HERC Adaptador p/ cano soldavel	UNIDADE	300,00	2,000	600,00
029627	CAIXA D'AGUA 5000 LTS PVC - Marca.: FORTLEV Caixa d' agua 5000 lts pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	10,00	3.600,000	36.000,00
029628	CAIXA SIFONADA - Marca.: KRONA CAIXA SIFONADA	UNIDADE	50,00	16,840	842,00
029629	COLA P/TUBO SOLD - Marca.: AMAZONAS COLA P/TUBO SOLD C/PINCEL	UNIDADE	13,00	8,120	105,56
029630	CURVA SOLD 90 - Marca.: AMANCO CURVA SOLD 90 TAMANHOS VARIÁVEIS	UNIDADE	80,00	8,590	687,20
029632	GRELHA 100MM P/RALO - Marca.: HERC GRELHA 100MM P/RALO	UNIDADE	20,00	2,920	58,40
029633	JOELHO SOLD 45° - Marca.: KRONA JOELHO SOLD 45	UNIDADE	20,00	2,730	54,60
029634	JOELHO SOLD 90 - Marca.: KRONA JOELHO SOLD 90	UNIDADE	70,00	1,780	124,60
029635	LIXA D AGUA 80 ATE 220 - Marca.: NORTO LIXA D AGUA GRAOS 80 ATE 220	UNIDADE	130,00	1,750	227,50
029636	LIXA METAL 80 ATE 220 - Marca.: NORTO LIXA METAL 80 ATE 220	UNIDADE	130,00	2,650	344,50
029637	LIXA MASSA 80 ATE 220 - Marca.: NORTO LIXA MASSA 80 ATE 220	UNIDADE	500,00	1,320	660,00
029638	LIXA MADEIRA 80 ATE 220 - Marca.: 3M LIXA MADEIRA 80 ATE 220	UNIDADE	500,00	3,020	1.510,00
029639	LUVA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS - Marca.: WORKER LUVA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS	UNIDADE	150,00	2,900	435,00
029640	MANGUEIRA DE NIVEL MANGUEIRA DE NIVEL	UNIDADE	200,00	2,890	578,00
029641	REGISTRO DE PRESSAO - Marca.: DURIN REGISTRO DE PRESSAO 3/4	UNIDADE	50,00	9,200	460,00
029642	REGISTRO DE ESPERA SOLD - Marca.: PLASTUBO REGISTRO DE ESPERA SOLD TAMANHOS VARIÁVEIS	UNIDADE	25,00	16,560	414,00
029643	Te sold. TAMANHOS VARIÁVEIS - Marca.: KRONA Te sold. TAMANHOS VARIÁVEIS	UNIDADE	300,00	2,000	600,00
029644	Tube de esgoto pvc Tube de esgoto pvc TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADE	300,00	28,820	8.646,00
029645	CAL HIDRATADO - Marca.: FORTEX CAL HIDRATADO SACO DE 8KG	UNIDADE	200,00	16,860	3.372,00
029648	MASSA ACRILICA 18 LTS - Marca.: LEINETEX MASSA ACRILICA 18 LTS	POTE	300,00	108,630	32.589,00
029650	SERRA COPO 1/2 ATE 2 - Marca.: IRWIN SERRA COPO 1/2 ATE 2	UNIDADE	100,00	36,000	3.600,00
029651	DUREPOXI DUREPOXI	UNIDADE	35,00	7,900	276,50
029652	LIXADEIRA ORBITAL - Marca.: BOSCH LIXADEIRA ORBITAL	UNIDADE	3,00	424,900	1.274,70
029653	FURADEIRA DE BANCADA - Marca.: BOSCH FURADEIRA DE BANCADA	UNIDADE	1,00	920,000	920,00
029654	MARTELO ROTATIVO ROMPEDOR - Marca.: TRAMONTINA MARTELO ROTATIVO ROMPEDOR	UNIDADE	1,00	799,000	799,00
029655	PLAINA DESENGROSSO - Marca.: COLINS PLAINA DESENGROSSO	UNIDADE	2,00	543,140	1.086,28
029656	DISCO DE CORTE/DESBASTE - Marca.: IRWIN DISCO DE CORTE DEBASTE	UNIDADE	500,00	10,000	5.000,00
029657	RETIFICADEIRA - Marca.: BRAMEX RETIFICADEIRA	UNIDADE	1,00	1.051,100	1.051,10
029658	POLICORTE - Marca.: BOSCH POLICORTE	UNIDADE	2,00	883,920	1.767,84
029659	ESCADA DE MADEIRA - Marca.: MAFORTE ESCADA DE MADEIRA	UNIDADE	4,00	334,120	1.336,48
029660	ESCADA METALICA - Marca.: MAFORTE ESCADA METALICA	UNIDADE	4,00	368,000	1.472,00
029661	Escada de aço - Marca.: MAFORTE Escada de aço	UNIDADE	4,00	418,630	1.674,52
055433	ADESIVO PVC 1000ML - Marca.: AMANCO ADESIVO PVC 1000ML	UNIDADE	10,00	47,000	470,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.669.580,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.669.580,46 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

RUA DO CAFÉ S/Nº



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-00044 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-00044, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-00044.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0908.154520007.2.028 Manutenção dos Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.104.250,55, Exercício 2019 Atividade 0908.151220002.2.023 Função. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 565.329,90.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no



Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019 -00044, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ADELAR PELEGRINI, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

J B ALMEIDA COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 24.052.183/0001-57
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____